



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE AO REQUERIMENTO 190/2019.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se às 10h00min, na Sala de Reuniões da Sede deste Poder Legislativo. O **Presidente Vereador Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa**, Vereadora **Adriana Aparecida Félix - Relatora**, Vereador **Armando Tavares dos Santos Neto - Membro**, da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**, instituída em 06 de fevereiro de 2019. Para tratar de assuntos referentes ao Requerimento 190/2019 - Solicita reunião para tratar sobre o Projeto de Lei nº 46, de 30 de setembro de 2019, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020” bem como os Anexos enviados a esta Casa de Leis. Onde solicita a presença do Secretário Municipal de Finanças e aos seus técnicos, que elaboraram a referida propositura, para que compareçam a esta Casa de Leis. Compareceram os servidores da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba o Secretário Adjunto de Finanças **Sergio Ruiz Armiliato** e o Diretor de Departamento de Administração Financeira **Adalberto Aparecido Baptista de Souza**. Também estavam presentes os Vereadores: **David Ribeiro da Silva**, **Edson Rodrigues**, **Élio de Araújo**, Coordenador de Assessoria da Presidência **Roberval Bianco Amorim** e a Oficial Administrativa **Adriana Patrícia Loureiro Guimarães**. O Senhor **Presidente** declara aberta a presente Reunião. Colocado em discussão o Projeto de Lei nº 46, de 30 de setembro de 2019, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020” bem como os Anexos enviados a esta Casa de Leis. Foram discutidos alguns assuntos entre eles teve um trecho dentro do texto do Projeto, que está faltando algumas palavras, talvez umas duas, ou três linhas, porque faltou continuidade no assunto, por conta disso a Vereadora Adriana já fez um requerimento que será encaminhado ao Executivo dessa ausência desse trecho no texto, que é o Requerimento 196/2019 - Solicita retificações e alterações no Projeto de Lei nº46, de 30 de setembro de 2019, “estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020”. Inclusive foi entregue uma cópia do requerimento para o Senhor Adalberto já passar para a Secretária de Assuntos Jurídicos providenciar a retificação. Também foi questionado sobre a estimativa que estaria usando sobre o exercício de 2019, sendo que deveria ser feito em cima do exercício de 2020. Foi feito uma comparação com a LOA de Suzano onde a estimativa de execução de 2020, sendo que a Prefeitura de Itaquaquetuba fez sobre 2019. Teve um questionamento sobre as folhas do Projeto de Lei nº 46, que não estão numeradas, ficando duvidoso seu conteúdo, pois sem numeração, pode-se retirar e incluir páginas quando quiser. O Coordenador de Assessoria da Presidência **Roberval Bianco Amorim**, faz a leitura de um trecho da Constituição: “É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165”. Então realmente é essa a situação. A Vereadora Adriana relata que para o Vereador indicar as Emendas

Nita



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Impositivas ele deve colocar a Rúbrica da origem e o valor para o Executivo saber onde será a destinação, pegando o modelo de Suzano. O Coordenador de Assessoria da Presidência **Roberval Bianco Amorim** reafirma explicando que quando faz uma comparação com outras Câmaras o Vereador tem que indicar qual que é a rúbrica, de onde vai sair o recurso e para onde será destinado esse recurso, para não ser desviada para outro fim. A Vereadora Adriana comenta como que o Prefeito retirou da reserva de contingência. O Senhor Adalberto explica: *"Técnicamente tem um erro, ou colocou reserva de contingência a mais, ou ele retirou de forma irresponsável, porque e si depois o Prefeito precisar, porque não se sabe se irá precisar, ou não, ela tem potencialidade de acontecer, se retirar não terá de onde socorrer. Agora se o Prefeito retirou pode ser que não aconteça nada, mas e se acontecer, então tecnicamente é uma irresponsabilidade"*. O Coordenador de Assessoria da Presidência **Roberval Bianco Amorim** lê um texto da Constituição Federal: *"Conforme o Artigo 166, § 9º da Constituição diz: o Projeto de Lei referente às Leis orçamentária será aprovado no limite de 1,2 da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada as ações de serviços públicos de saúde"*. Onde o Senhor Adalberto complementa falando que só não vai ter a execução. Segundo a Vereadora Adriana Aparecida Félix a proposta da reunião era para quando chegar numa audiência e não se perder nos assuntos e souber do que se estava tratando, tanto o Legislativo, quanto o Executivo. Segundo o Vereador Élio de Araújo, nunca se preocuparam em saber como era feito a LDO, e essa gestão da Câmara está se informando para que de forma em comum Executivo com Legislativo cheguem a um denominador comum. A Vereadora Adriana Aparecida Félix finaliza dizendo o seguinte: *"As nossas dívidas era em questão do exercício de 2019, com de 2020, que o Senhor Adalberto explicou conforme foi confirmado com a Constituição Federal, agora esse item 2, com relação ao projeto, só para o senhor explicar para o jurídico que talvez seja deliberado hoje durante a sessão, sobre a retificação no texto"*. Conforme o Senhor Adalberto o jurídico que irá responder, pois foram eles que não fizeram a devida revisão. Segundo determinação do Presidente da Câmara Municipal Edson Rodrigues não serão protocolados documentos sem numeração de páginas. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento encerrou a Reunião.


Vereador Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa
Presidente


Vereadora Adriana Aparecida Félix
Relatora


Vereador Armando Tavares dos Santos Neto
Membro


David Ribeiro da Silva
Vereador


Adalberto Aparecido Baptista de Souza
Diretor Dep. Adm. Financeira


Sergio Ruiz Armiliato
Secretário Adj. Finanças


Elio de Araújo
Vereador